



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº004, DE 16 DE JULHO DE 2020.

RATIFICA DETERMINAÇÕES E ALTERA OS ARTS. 1º E CAPUT DO ART. 5º, DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº001, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam ratificadas as determinações contidas na Resolução de Mesa nº001, de 23 de março de 2020, que determina procedimentos para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, estabelece Expediente Interno em regime de Plantão e dá outras providências, excetuados os arts. 1º e 5º, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecida a limitação da atuação e do atendimento ao público pela Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros/RS, com a instituição de expediente interno em regime de Plantão, enquanto o município de Caseiros estiver incluído na área de risco vermelha, determinada pelo Governador do Estado, mediante Decreto, fazendo parte das medidas de proteção contra o COVID-19.

Art. 5º Durante o período que trata o art. 1º desta Resolução, somente serão realizadas Sessões Plenárias Ordinárias se existirem projetos aptos, nos termos regimentais, para discussão e/ou votação na Ordem do Dia.

[...]

Art. 2º Esta Resolução visa manter as medidas temporárias de proteção e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Caseiros-RS.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 16 DE JULHO DE 2020.


SANDRA REGINA PETROLLI RIBEIRO
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

EM 16/07/2020

. 122